



LEI ORDINÁRIA Nº 434

de 25 de outubro de 1963

CONCEDE UM AUXÍLIO DE C\$.200.000,00 PARA A ASSOCIAÇÃO DOS NORTISTAS AMIGOS DE MATO GROSSO, com séde nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica concedido no exercício de 1 964 um auxílio de C\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a ASSOCIAÇÃO DOS NORTISTAS AMIGOS DE MATO GROSSO com séde nesta cidade, destinado a aquisição de material escolar para funcionamento da escola da referida Associação.

Art. 2º..

A despesa decorrente da presente Lei, correrá por dotação própria que constará do orçamento municipal do exercício de 1 964.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigôr em 1º de janeiro de 1 964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 25 DE OUTUBRO DE 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 434/1963 - 25 de outubro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em